

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 9129/2008

Nos termos conjugados do disposto no artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e no artigo 9.º, n.º 1 do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, com as disposições dos artigos 2.º, n.º 3, e 19.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), é nomeado director do Instituto da Defesa Nacional, em comissão de serviço, o Prof. Doutor António José Barreiros Telo, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções.

O nomeado fica autorizado, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a exercer a actividade docente em instituições de ensino superior, nos termos da legislação em vigor, e, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

11 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Nota curricular

Nome: António José Barreiros Telo. Nascido em Lisboa, a 13 de Setembro de 1952.

I) Dados académicos:

1976 — Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia de Lisboa.

1990 — Doutoramento em História Moderna e Contemporânea, Faculdade de Letras de Lisboa.

2001 — Agregação em História Militar, Universidade dos Açores.

II) Dados profissionais:

2005/2008 — Professor Catedrático de História na Academia Militar, responsável da área de História e Relações Internacionais e coordenador, pela Academia Militar, dos mestrados em História Militar (conjunto com a Universidade dos Açores) e em História, Defesa e Relações Internacionais (conjunto com o ISCTE).

1999/2005 — Professor Associado de História na Academia Militar.

1990/1999 — Professor Auxiliar de História na Faculdade de Letras de Lisboa.

III) Publicações:

Cerca de 20 livros e 134 artigos e participações em obras colectivas, dos quais se destacam os seguintes:

Portugal na 2ª Guerra Mundial, 2 vols., Lisboa, Editora Veja, 1990 e 1992

Lourenço Marques na Política Externa Portuguesa (1875-1900), Lisboa, Editora Cosmos, 1991

Os Açores e o Controlo do Atlântico, Porto, Editora Asa, 1993

Economia e Império no Portugal Contemporâneo, Lisboa, Editora Cosmos, 1996

Portugal e a NATO — O Reencontro da Tradição Atlântica, Lisboa, Editora Cosmos, 1996

Do Tratado de Tordesilhas à Guerra Fria — Reflexões Sobre o Sistema Mundial, Editora da Universidade de Blumenau, Blumenau — Santa Catarina (Brasil), 1996

História da Marinha Portuguesa (1824-1974), Lisboa, Academia da Marinha, 1999

A Neutralidade Portuguesa e o Ouro Nazi, Lisboa, Quetzal, 2000

Portugal e Espanha nos Sistemas Internacionais (obra conjunta com o Prof. Hipólito de la Torre), Lisboa, Cosmos, 2000

Armamento do Exército Português, vol. I — Armamento Ligeiro (obra conjunta com Mário Álvares), Lisboa, Prefácio, 2004

Moçambique 1895 — A Campanha de Todos os Heróis, Lisboa, Tribuna da História, 2004

História Contemporânea de Portugal (1974-2007), 1º vol., Lisboa, Editorial Presença, 2007

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9130/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, estabelecendo na alínea *m*), do artigo 1.º e no artigo 13.º, a Divisão de Auxílios de Estado e Fiscalidade, integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço do licenciado António Pedro Carvalho Figueiredo como Chefe de Divisão de Auxílios de Estado e Fiscalidade.

4 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Figueiredo (António Pedro Carvalho) — Nasceu em 27 de Janeiro de 1955; licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pós-graduado em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Gestão; pós-graduado em Estudos Europeus, pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; pós-graduado em Ciência Política e Relações Internacionais, pela *Universidad del País Vasco* e titular do curso de Política Externa Nacional, do Instituto Diplomático, em 2005; Formação de Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração, em 2006; Formação em Vinculação Internacional do Estado Português, Direito dos Tratados, pelo Instituto Diplomático, em 2006; Chefe de Divisão das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1996; Assessor Principal em 2005; representante nacional ao Comité Consultivo da Comissão UE para os Auxílios de Estado, ao Comité das Subvenções e Medidas Compensatórias da OMC; membro do *Mentor Group EU-US Legal-Economic Affairs*.

Despacho n.º 9131/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, estabelecendo na alínea *n*) do artigo 1.º e no artigo 14.º, a Divisão de Política de Coesão Económica e Social e Política Social, integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Rita Santos Rosa Carneiro de Brito como chefe da Divisão de Política de Coesão Económica e Social e Política Social.

4 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

ANEXO

Brito (Maria Rita Santos Rosa Carneiro de). — Nasceu em 25 de Maio de 1964, em Lisboa; licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; DEA em Systèmes Spatiaux et Aménagement Regional pela Universidade de Estrasburgo; assistente estagiária e assistente convidada no Departamento de Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, entre 1986 e 1993; técnica superior de 1.ª classe, na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, em Março de 1990; chefe da Divisão da Coordenação das Intervenções na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, em Maio de 1995; chefe da Divisão na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Dezembro de 1998; assessora principal em Maio de 2004.

Despacho n.º 9132/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus estabelecendo na alínea f), do artigo 1.º e no artigo 7.º, a Divisão de Agricultura, integrada na Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Canas Duarte Ferreira como Chefe de Divisão de Agricultura.

4 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Currículo

Ferreira (Maria de Fátima Canas Duarte) — Nasceu em 16 de Agosto de 1954; licenciada em Agronomia pelo Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa; transitou do antigo Secretariado para a Integração Europeia, em 16 de Março de 1987; assessora, em 29 de Maio de 1991; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços da Agricultura e das Pescas da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 10 de Janeiro de 1994; assessora principal em 10 de Janeiro de 1997.

Departamento Geral de Administração**Aviso n.º 9419/2008**

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Janeiro de 2008 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

| Divisas | Taxa de conversão Por € 1 |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Rand sul-africano | 9,79860 |
| Novo kwanza (Angola) | 110,5980 |
| Florim (Antilhas Holandesas) | 2,53800 |
| Rial Saudita | 5,30520 |
| Dinar argelino | 93,62370 |
| Peso argentino | 4,46610 |
| Dólar australiano | 1,63420 |
| Kuna da Croácia | 7,60470 |
| Dinar Bahrein | 0,53439 |
| Dólar dos Estados Unidos da América | 1,42070 |
| Dólar das Bermudas | 1,41790 |
| Real brasileiro | 2,55980 |
| Lev da Bulgária | 1,95580 |
| Escudo (Cabo Verde) | 110,04300 |
| Dólar canadiano | 1,42730 |

| Divisas | Taxa de conversão Por € 1 |
|--|------------------------------|
| Peso chileno | 746,685 |
| Yuan Renmimbi (China) | 10,33920 |
| Libra cipriota | 0,57785 |
| Peso colombiano | 2 960,62000 |
| Won da Coreia do Sul | 1 300,99280 |
| Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal) | 655,95700 |
| Peso cubano | 1,3638 |
| Coroa dinamarquesa | 7,42770 |
| Libra egípcia | 8,1702 |
| Litas Lituânia | 3,45970 |
| Lats Letónia | 0,69740 |
| Coroa da Eslováquia | 33,40670 |
| Coroa da Estónia | 15,67790 |
| Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador) | 1,42070 |
| Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué) | 1,42070 |
| Franco suíço | 1,67960 |
| Birr da Etiópia | 13,41770 |
| Libra esterlina (Reino Unido) | 0,69100 |
| Rupia das Maurícias | 43,62600 |
| Dólar da Guiana Inglesa | 301,78900 |
| Rupia da Indonésia | 13858,72210 |
| Dólar da Namíbia | 9,77900 |
| Dólar de Hong-Kong | 11,02750 |
| Forint da Hungria | 256,78250 |
| Rupia indiana | 56,32870 |
| Real iraniano | 12.885,88000 |
| Dinar iraquiano | 1 782,62000 |
| Peso Filipinas | 63,61700 |
| Coroa islandesa | 88,14590 |
| Shekel de Israel | 5,92550 |
| Colon da Costa Rica | 734,75600 |
| Yen do Japão | 163,14560 |
| Dinar jordano | 1,00458 |
| Dinar sérvio | 88,70000 |
| Xelim (Quénia) | 95,14110 |
| Dólar Liberiano | 92,16350 |
| Pataca (Macau) | 11,8637 |
| Kuacha do Malawi | 199,35670 |
| Lira Maltese | 0,43020 |
| Dirham marroquino | 11,04350 |
| Peso Novo Mexicano | 16,09300 |
| Metical (Moçambique) | 37,24000 |
| Naira da Nigéria | 173,32770 |
| Coroa norueguesa | 8,25150 |
| Dólar da Nova Zelândia | 1,84300 |
| Rial de Oman | 0,54491 |
| Balboa (Panamá) | 1,41790 |
| Rupia Paquistanesa | 87,76550 |
| Guarani (Paraguai) t. c. c. ARS | 4,46610 |
| Novo Sol do Perú | 4,31350 |
| Zloty da Polónia | 3,84540 |
| Franco CFA da República Centro Africana | 655,95700 |
| Coroa checa | 27,54000 |
| Dobra de São Tomé e Príncipe | 20806,36 |
| Dólar de Singapura | 2,07200 |
| Libra da Síria | 68,87450 |
| Lilangeni (Suazilândia) | 9,77900 |
| Coroa sueca | 9,29710 |
| Baht da Tailândia | 45,87860 |
| Dólar Trinidad e Tobago | 8,92640 |
| Dinar tunisino | 1,75260 |
| Lira turca | 1,75330 |
| Novo peso uruguaio | 32,04300 |
| Hryvna da Ucrânia | 7,30580 |
| Rublo russo | 35,74640 |
| Bolívar fuerte (Venezuela) | 3,16963 |
| Zaire da República Democrática do Congo | 821,45000 |
| Kuacha zambiano | 5 340,84000 |
| Dinar líbio | 1,78601 |